



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2638/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SHALOM, SITUADA NA COLINA VERDE, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a **RUA SHALOM**, com início na Rua Humberto Geraldo Prasser e término próximo da residência do senhor Fernando Antonio da Silva, numa extensão de 129 metros, na Colina Verde, neste município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Novembro de 2022.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA SHALOM

BAIRRO: VILA DOS ITALIANOS



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022